DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 19 de novembro de 2024 **Ano V | Edição nº 1016** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o adicional por tempo de serviço consistente no quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.523, DE 18 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1003, protocolado em 11 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ivonete Cristina Custódio Pinto Pacheco,** matrícula n.º 78.830, a partir de 20 de agosto de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.525, DE 18 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 999, protocolado em 7 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maykésia Gaspar de**

Lima, matrícula n.º 78.993, a partir de 5 de setembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.526, DE 18 de novembro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 971, protocolado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Livia Marcia Pereira Souza,** matrícula n.º 78.861, a partir de 15 de agosto de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o adicional por tempo de serviço consistente no quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.528, DE DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar matrícula n.º , do cargo , a partir de.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.530, DE 19 DE NOVembro DE 2024.

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público n.º 001/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do

Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 3.006/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rejane Silva Barbosa, matricula 82.302, Analista Ambiental, que presidirá a Comissão, **Bruno de Vasconcelos Henriques Figueiredo**, Engenheiro, matricula 82.145-5, **Frantiesco Moraes de Araujo**, Engenheiro, matricula 82.166-3 para Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC que tem por objeto realizar coleta seletiva, triagem, classificação e processamento de resíduos produzidos no Município de Matozinhos, mediante assinatura de Termo de Colaboração próprio.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil, conforme Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Municipal n.º 3.222/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.531, DE 19 DE NOVembro DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 001/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 3.006/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parceria, que tem por objeto selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva, triagem, classificação e processamento de resíduos produzidos no Município de Matozinhos, mediante assinatura de Termo de Colaboração próprio:

I - Rejane Silva Barbosa, matrícula n.º 82.302, Analista Ambiental (Presidente);

II - Fabiane Alves Réder Moreira, matrícula n.º 82.013, Engenheira Civil (Membro);

III - Kyane Tamara Alves dos Santos, matrícula n.º 82.064, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público realizado pelo regime da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 3.006/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.532, DE 19 DE NOVembro DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para ser o Gestor da Parceria do Chamamento Público n.º 001/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 3.006/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kyane Tamara Alves dos Santos** – Auxiliar Administrativo - Matrícula: 82.064 e **Fabiane Alves Réder Moreira**, Engenheira Civil, Matrícula: 82.013-5; para a função de gestoras da parceria celebrada com a OSC que tem por objeto realizar coleta seletiva, triagem, classificação e processamento de resíduos produzidos no Município de Matozinhos, mediante assinatura de Termo de Colaboração próprio.

Art. 2º São atribuições do gestor aquelas descritas nas normativas legais: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 3.006/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de novembro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 19 de novembro de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 22 de outubro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024:

51.563.219 CARLOS EDUARDO PEREIRA, CNPJ: 51.563.219/0001-30 – enquadramento das atividades: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 43.30-4-04, 81.30-3-00, 61.90-6-99, 43.99-1-03, 01.61-0-02, 01.61-0-03) – **Matozinhos/MG** – **PA/ Nº 2024/10/0119**.

Matozinhos, 14 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 29 de outubro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **ELPM SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ: 54.473.992/0001-01** – enquadramento das atividades: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 83.30-5-03, 86.30-5-01, 86.30-5-02) – **Matozinhos/MG** – **PA/ Nº 2024/10/0122**.

Matozinhos, 14 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 31 de outubro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **LABORCENTER LTDA, CNPJ: 65.139.990/0001-99** – enquadramento das atividades: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 47.71-7-01, 47.71-7-02, 47.72-5-00, 47.29-6-99, 66.19-3-02) – **Matozinhos/MG** – **PA/ Nº 2024/10/0124**.

Matozinhos, 14 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 29 de outubro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **MR COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.109.479/0001-20** – enquadramento das atividades: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 47.44-0-01, 46.72-9-00, 46.42-7-02, 46.63-0-00, 33.14-7-13, 43.99-1-02, 43.99-1-03, 43.99-1-99, 43.99-1-04, 52.12-5-00, 77.32-2-01, 77.39-0-99, 81.29-0-00) – **Matozinhos/MG** – **PA/ Nº 2024/10/0123**.

Matozinhos, 14 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 22 de outubro de 2024, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 3.845, de 13 de março de 2024: **PERCON SOLUÇÕES – PERFORMANCE E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 44.930.89/0001-08** – enquadramento das atividades: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob o CNAE 82.11-3-00) – **Matozinhos/MG** – **PA/ Nº 2024/10/0120**.

Matozinhos, 14 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Outros Atos

PUBLICAÇÃO DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor de Meio Ambiente, Maycon de Jesus Miguez, torna público que em 17 de outubro de 2024, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada - LAS da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014 e Decreto Municipal n° 3.845 de 13 de março de 2024, ao empreendimento **Vanguard Transporte e Logística LTDA,** sob CNPJ 07.245.360/0001-00, para exercer a atividade de "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (sob os CNAEs 49.30-2-02, 45.11-1-02, 49.29-9-01, 49.29-9-02, 52.11-7-99) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/09/0106. Validade da Licença Ambiental: 04 (anos) anos, com vencimento em 13/11/2028.

Matozinhos, 13 de novembro de 2024.
Maycon de Jesus Miguez
Diretor de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....